

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÕES

Assessoria Técnica

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 14/2024

Dispõe sobre a VII Conferência Estadual da Pessoa

Idosa e a realização das Conferências Municipais da Pessoa Idosa.

O CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CEI-RS, conforme as atribuições legais e em cumprimento ao deliberado pelo Conselho Pleno em reunião plenária extraordinária de 28 de novembro de 2024,

RESOLVE

Artigo 1º - Institui o ano de 2025 para a realização da **VII Conferência Estadual da Pessoa Idosa**, com base no DECRETO Nº 12.015, de 6 de maio de 2024 convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, publicado em 07 de maio de 2024.

Sua realização dar-se-á nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Recomendamos aos municípios a realização das **Conferências Municipais e/ou Regionais** até o dia 30 de junho de 2025.

Artigo 3º - O tema para as Conferências é: **Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação** e os eixos são:

- Financiamento para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.
- Fortalecimento de Políticas para proteção à Vida, à Saúde e para o acesso ao cuidado integral da Pessoa Idosa.
- Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.
- Participação Social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices.
- Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do Estado Brasileiro.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivanir Maria Argenta dos Santos

Presidente CEI/RS Gestão 2024/2026

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Criscévore Pes Santi
Coordenadora de Assessoria
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Fone: 5132886473

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 29 de novembro de 2024

Protocolo: **2024001171269**

Publicado a partir da página: **145**